



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



74

LEI Nº 526, DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de La
vrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 22.000.000,00(Vinte
e dois milhões de cruzados), suplementar à dotações constantes
da Lei de Meios Vigente a saber:

001 - Representação do Presidente da Câmara....	170.000,00
004 - Diversos Serviços da Câmara.....	100.000,00
015 - Serviço Setor Finanças.....	230.000,00
018 - Remuneração de pessoal 1º grau.....	2.000.000,00
020 - Encargos Patronais 1º grau.....	800.000,00
026 - Generos alimentícios 1º grau.....	3.000.000,00
030 - Serviços e encargos do 1º grau.....	1.500.000,00
032 - Transporte de alunos 1º grau.....	1.500.000,00
046 - Serviços e encargos dos desportos.....	300.000,00
053 - Remuneração dos Serviços Urbanos.....	1.400.000,00
055 - Materiais de consumo Serviços Urbanos.....	1.000.000,00
057 - Iluminação Publica.....	2.000.000,00
068 - Remuneração de pessoal Serviços Estradas..	2.000.000,00
070 - Materiais de consumo Serviços Estradas....	1.400.000,00
071 - Serviços e encargos dos serviços Estradas.	800.000,00
077 - Remuneração pessoal da Saude.....	2.200.000,00
086 - Serviços e encargos da Saude.....	800.000,00
092 - Proventos de inativos.....	200.000,00
019 - Remuneração da Pre escola.....	600.000,00

Artigo 2º - Constitui-se-ão recursos necessarios'
à cobertura do presente credito, os aludidos nos incisos II e ou
III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de mar
ço de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lavrinhas, 04 de outubro de 1988.

NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefei
tura Municipal. Data Supra.

Sueli Emilia de Paiva
SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretária